



EDITAL N° 04/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO DE VAGAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DESTINADAS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E NA EDUCAÇÃO BÁSICA COM O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para Estudante com Transtorno do Espectro Autista destinado aos professores da rede Pública de Educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado e na Educação Básica com o público da Educação Especial na perspectiva Inclusiva, a ser ofertado, na modalidade à distância, pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD), fomentado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), por meio da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (DIPEPI), do Ministério da Educação (MEC) de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1 Objetivo Geral:

Promover a formação continuada dos professores da rede pública de Educação que atuam no AEE ou com público da Educação Especial na perspectiva Inclusiva em nível de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

1.2 Objetivos Específicos:

- Refletir sobre as concepções dos Transtornos do Espectro Autista na perspectiva da Educação Inclusiva, compreendendo as políticas públicas para com o aluno com Transtornos do Espectro Autista e suas abordagens educacionais por meio da produção e utilização de materiais acessíveis;
- Discutir sobre a prática do professor do Atendimento Educacional Especializado para as necessidades educacionais e sociais dos estudantes com transtornos do espectro autista na escola regular a partir da criação, avaliação e modificação do plano de AEE;
- Desenvolver aprendizagens significativas, mediante o contexto educacional dos docentes, a fim de promover discussões e condutas flexíveis às quais possam reorganizar suas práticas para a promoção do desenvolvimento da aprendizagem, da comunicação e autonomia dos estudantes com transtorno do espectro autista;
- Instigar a aprendizagem colaborativa e participativa, promovendo transformações educacionais no currículo, nas práticas, nos espaços físicos e nas atitudes que envolvem toda



a instituição escolar com o intuito da inclusão dos alunos com transtorno do espectro autista.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso está direcionado aos professores da rede Pública de Educação Básica Municipal, Estadual, Federal e Distrital de todo país que atuam no Atendimento Educacional Especializado e na Educação Básica com o público da Educação Especial na perspectiva Inclusiva.

3. FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O curso será realizado totalmente na modalidade à distância através de atividades e avaliações realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFERSA, Moodle.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 4.1 Ser Graduado;
- 4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.3 Ser professor do magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual, Federal ou Distrital;
- 4.4 Ser professor no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou está atuando com o público da Educação Especial na perspectiva inclusiva.

5. DAS VAGAS

5.1 São ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet no período de **20/05/2025** às 23h59min do dia **03/06/2025**.

6.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/mxhFVr3AueRzVMAeA> e anexar os documentos abaixo (frente e verso) acrescido do **anexo I** deste edital, devidamente preenchido e assinado, bem como a documentação comprobatória para a análise de currículo para os itens contemplados:

- a) Registro Geral (RG);
- b) 01 (uma) foto recente e igual
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Diploma de Graduação ou Certidão equivalente;
- e) Histórico Escolar da graduação;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);



- g) Comprovação de vínculo com a rede pública de ensino básico na categoria de docente;
- h) Comprovação de atuação no Atendimento Educacional Especializado ou com o público da Educação Especial na perspectiva inclusiva.

6.3. A Análise Curricular seguirá as pontuações previstas no Anexo I deste Edital e servirão para comporem a classificação dos candidatos dentro do número de vagas.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio dos dados e das comprovações solicitadas corretamente.

6.5. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

6.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas eliminatórias e classificatórias, assim constituídas:

- a) **Homologação da inscrição:** Será observado se o candidato forneceu todas as informações solicitadas e se anexou os documentos comprobatórios corretamente e o Anexo I, conforme os itens 6.2 deste edital.
- b) **Análise Curricular:** a documentação comprobatória será fornecida pelo candidato no ato da inscrição, sendo analisados e pontuados de acordo com os critérios especificados no Anexo I;

7.2. A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

7.3. No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que responder aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Estar atuando no Atendimento Educacional Especializado;
- b) Estar atuando com o público da Educação Especial na perspectiva inclusiva;
- c) Possuir formação na área de Educação Especial;
- d) Maior idade.



7.4. Os resultados da homologação das inscrições, da análise curricular, resultado preliminar e resultado final serão divulgados exclusivamente no endereço: <http://nead.ufersa.edu.br> nas datas previstas no item 10 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra alguma etapa do processo seletivo disporá de até 24 horas para fazê-lo, a contar do horário da publicação do resultado.

8.2. O candidato deverá enviar o recurso via formulário eletrônico neste link: <https://forms.gle/F32qkPijqzo6ycM1A>. O conteúdo da mensagem deve informar o nome do candidato, CPF e a justificativa/argumentação objeto do recurso.

8.3. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados exclusivamente no endereço <http://nead.ufersa.edu.br>. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O candidato classificado dentro do número de vagas será matriculado automaticamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Ufersa na data prevista no item 10 deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS DATAS	DATAS
Período de inscrições	20/05/2025 a 03/06/2025
Homologação das Inscrições	09/06/2025
Interposição de recursos	10/06/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado da homologação das inscrições	12/06/2025
Divulgação da análise curricular e do resultado preliminar do Processo Seletivo	19/06/2025
Interposição de recursos	20/06/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do Processo Seletivo	23/06/2025
Realização de Matrículas	25/06/2025 a 27/06/2025



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação no site <http://nead.ufersa.edu.br>.

11.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.4. Em caso de não preenchimento total das vagas por professores da Educação da rede pública de ensino no AEE ou com público da Educação Especial na perspectiva Inclusiva, as vagas remanescentes ficarão ociosas, ou seja, sem preencher o seu quantitativo estipulado.

Mossoró, 20 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
Data: 20/05/2025 14:51:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO VARDER BRAGA JUNIOR
Data: 20/05/2025 14:29:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD



ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO (máximo – 10 pontos)	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação em Educação Especial – 6,0	
Licenciatura ou Pedagogia – 4,0	
ATUAÇÃO (máximo – 10 pontos)	
No Atendimento Educacional Especializado – 6,0	
Com o público da Educação Especial na perspectiva inclusiva – 4,0	
FORMAÇÃO (máximo – 10 pontos)	
Doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento em AEE ou Educação Especial/Inclusão – 6,0	
Doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento – 4,0	
TOTAL	

Assinatura do candidato